

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA**CERTIDÃO DO PONTO 02/05 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 20/11/2025*****APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA***

Miguel Costa, Jurista da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 25 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 20 de novembro de 2025, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“02/05/ – OA – Delegação de competências para movimentação de contas bancárias.

----- Foi presente um Despacho subscrito pelo Senhor Presidente **VÍTOR CORREIA** em 04/11/2025, com o seguinte teor:

“DESPACHO
PS.08_DESP.04_2025

Assunto: Delegação de competências para movimentação de contas bancárias.

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54- A/99, 22 de fevereiro, estipula no ponto 2.9.10.1.2. as contas bancárias tituladas pela autarquia devem ser movimentadas, simultaneamente, pelo Tesoureiro e pelo Presidente da Câmara Municipal ou outro membro do Órgão Executivo em que ele delegue.

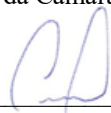
Embora tenha sido publicado o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), introduzindo um novo paradigma contabilístico e revogando o POCAL, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, mantém-se, porém, em vigor o ponto 2.9 do POCAL e consequentemente a obrigatoriedade do sistema de controlo interno.

Nesta conformidade, cumpre informar que as contas tituladas por esta autarquia, serão movimentadas, incluindo movimentos/autorizações on-line pelo Presidente da Câmara Municipal *Vitor Manuel Correia* ou pelo Vereador a tempo Inteiro *Orlando Ferreira Pires*, e pelos Tesoureiros *Cátia Andreia Afonso Teixeira* ou *Cândido Filipe Castro Nascimento*, e ainda consulta pela Chefe de Divisão de Administração Geral *Elisabete Mota Gomes Silva*.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.”

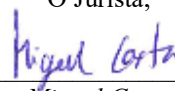
Mirandela, 20 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal;



Vitor Correia

O Jurista;



Miguel Costa